

## 8. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

### 8.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS OPERAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo tinha em curso seis operações de titularização de créditos originadas na atividade em Portugal. Quatro consubstanciavam estruturas de securitização tradicional e as restantes duas operações de securitização sintética.

Desde 1998 que o Grupo tem concretizado, com regularidade, operações de titularização suportadas em carteiras de diferentes tipos de ativos e prosseguindo objetivos diferenciados, em função das condições e oportunidades de mercado e dos interesses e necessidades do Grupo a cada momento.

Saliente-se que, até 2007, todas as operações efetuadas foram colocadas em mercado, junto de investidores institucionais. Aproveitando as vantagens inerentes a uma conjuntura de mercado favorável, este leque de operações – envolvendo créditos hipotecários, crédito automóvel, crédito ao consumo e a empresas – foi realizado com o objetivo de complementar o financiamento da atividade do Grupo e, em alguns dos casos, para promover uma gestão mais eficiente do balanço do Banco, em particular, da sua base de capital. O segmento de investidores que participou nestas operações revelou-se bastante diversificado e complementar da base de investidores resultante das operações de financiamento direto do Banco no mercado de capitais.

A partir de 2007, as condições de mercado para a colocação deste tipo de transações deterioraram-se significativamente ou deixaram mesmo de existir. Em consequência, o Banco passou a reter nos seus livros a totalidade das obrigações emitidas no âmbito de cada operação de titularização de créditos realizada (desde a tranche mais sénior até à *first loss*) e, com o objetivo de maximizar a sua posição de liquidez, utilizou a tranche mais sénior de cada uma das operações como colateral em operações de refinanciamento junto do Eurosistema. As titularizações realizadas neste contexto, foram entretanto sendo liquidadas à medida que a situação de liquidez do Banco foi melhorando. Em dezembro de 2017 o Banco detinha em carteira apenas parcelas pouco relevantes das operações que foram colocadas em mercado e ainda estavam em curso.

Aproveitando as condições de mercado e em particular o apetite por risco originado em Portugal, o Banco concretizou em 2013 e em 2014 duas operações de titularização sintética, que consubstanciaram a cobertura de risco de uma parte significativa da sua carteira de créditos de curto e de médio e longo prazo a empresas (Caravela SME No. 3) e de contratos *leasing* (Caravela SME No. 4). Estas transações tiveram como objetivo a transferência efetiva de risco para investidores institucionais especializados, resultando numa redução dos riscos ponderados dos ativos associados àquelas carteiras.

Como investidor, o Grupo não detém e, dado o seu perfil e política de investimento não se prevê que venha a deter, qualquer posição significativa em operações de titularização de créditos. Em todo o caso, nos termos do artº449º f), o Banco dispõe de uma operativa transversal de gestão de risco, baseada em modelos de gestão e controlo de riscos que incluem a monitorização do risco de crédito e de mercado das posições de titularização. Neste âmbito, e sendo um Banco com metodologia IRB aprovada pelo regulador para as posições de titularização, observa-se o disposto na Parte III, Título II, Capítulo 5, com destaque para as ponderações de risco que resultam dos artsº 261º e 262º da CRR, sustentando assim um adequado nível de fundos próprios. Por seu lado o valor contabilístico reflete a cada momento a componente de risco de mercado do título, permitindo uma adequada avaliação do perfil de risco retorno do ativo subjacente. Quaisquer alterações do risco destas posições, são assim sujeitas a um acompanhamento rigoroso com reflexo no nível de fundos próprios e nos resultados do Banco, sendo também consideradas e monitorizadas no âmbito de cenários de *stress tests*. Atualmente, nos termos do requerido no artº449º g) da CRR, dada a insignificância dos riscos envolvidos, não existe qualquer operação específica de cobertura ou proteção pessoal com vista a reduzir o risco de posições de titularização detidas, sendo que a necessidade específica de uma cobertura dependerá sempre do nível de risco e dos montantes envolvidos, sendo essa análise e acompanhamento efetuados caso a caso. Refira-se ainda que o Banco não detém qualquer posição em retitularizações, sendo no entanto de salientar que os processos de acompanhamento de alterações do risco de crédito e de mercado são idênticos aos aqui mencionados, observando-se as correspondentes ponderações de risco previstas na CRR.

De uma forma geral, a entidade do Grupo que atua como Originador (o BCP na grande maioria dos casos) intervém também nas operações como gestor da carteira de créditos cedida (*Service*) e, habitualmente, como gestor da transação (*Transaction Manager*).

As principais características das operações de titularização de ativos originadas pelo Grupo, nomeadamente quanto ao seu objetivo, à forma, ao grau de envolvimento, à existência ou não de uma transferência significativa de risco em cada uma das transações e aos valores titularizados e em dívida, relativamente às operações vivas em 31 de dezembro de 2017, estão sumarizadas no Quadro 52.

## QUADRO 52 - DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

<b>MAGELLAN No. 1</b>	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 1 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i>
Data de início	18 dezembro 2001
Maturidade legal	15 dezembro 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 dezembro 2008
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.000,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não
<b>MAGELLAN No. 2</b>	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 2 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos <sup>(2)</sup>
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos (Banco Comercial Português, S.A. e Banco de Investimento Imobiliário, S.A.) Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i>
Data de início	24 outubro 2003
Maturidade legal	18 julho 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	18 outubro 2010
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.000,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não
<b>MAGELLAN No. 3</b>	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 3 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos <sup>(2)</sup>
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i>
Data de início	30 junho 2005
Maturidade legal	15 maio 2058
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 agosto 2012
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.500,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não

<b>MAGELLAN No. 4</b>	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 4 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i>
Data de início	13 julho 2006
Maturidade legal	20 julho 2059
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	20 julho 2015
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.500,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não
<b>CARAVELA SME No.3</b>	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 3
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWAs associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética Originador dos ativos titularizados Gestor dos ativos titularizados Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	28 junho 2013
Maturidade legal	25 março 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	4 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	2.383,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Sim
<b>CARAVELA SME No.4</b>	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 4
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWAs associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética Originador dos ativos titularizados Gestor dos ativos titularizados Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	5 junho 2014
Maturidade legal	25 setembro 2043
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	5 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.000,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Sim

<sup>(1)</sup> Para efeitos prudenciais.

<sup>(2)</sup> As Class A Notes desta operação, a 31 de dezembro de 2017, podiam ser mobilizadas, pelo Banco, como garantia no âmbito de operações de financiamento junto do Eurosistema.

As principais características das operações de titularização de ativos originados pelo Grupo encontram-se sintetizadas no Quadro 53, com referência ao final de 2017 e de 2016.

### QUADRO 53 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

	Tradicional							
	Magellan 1		Magellan 2		Magellan 3		Magellan 4	
	31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16
<b>INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES</b>								
Valor em dívida (em milhões de euros)	100	129	127	158	380	432	410	474
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE</b>								
Existência de situações de "apoio implícito"	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Sim*	Sim*	N.A.	N.A.
Ativos cedidos (por instituição) / Ativos titularizados (total) (%)	3%	3%	3%	4%	10%	10%	11%	11%
Mais-valia inicial / Valor das posições de primeira perda readquiridas	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

	Sintética			
	Caravela SME 3		Caravela SME 4	
	31 dez. 17	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 16
<b>INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES</b>				
Valor em dívida (em milhões de euros)	1.840	2.295	991	963
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE</b>				
Existência de situações de "apoio implícito"	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ativos cedidos (por instituição) / Ativos titularizados (total) (%)	48%	52%	26%	22%
Mais-valia inicial / Valor das posições de primeira perda readquiridas	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

N.A.- Não Aplicável

\* Durante o exercício de 2010 o Banco adquiriu 82,4% dos títulos representativos da *tranche* mais subordinada da Magellan No. 3. Esta transação, não obstante ter sido efetuada ao justo valor (30 milhões de euros), foi considerada como apoio implícito para efeitos prudenciais.

## 8.2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS DO GRUPO

O Grupo consolida pelo método integral Entidades de Finalidade Especial (SPE) resultantes de operações de titularização com origem em entidades do Grupo e resultantes de operações de cedência de créditos, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios. Para além das referidas entidades, resultantes de operações de securitização e de cedência de créditos, não foram consolidadas outras SPE por não estarem abrangidas pelos critérios abaixo referidos de acordo com a SIC 12.

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As atividades das SPE estão, em substância, a ser conduzidas maioritariamente a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de maneira que este obtenha benefícios do funcionamento das SPE;
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das atividades das SPE, ou, ao estabelecer mecanismos de *auto-pilot*, a entidade delegou estes poderes de tomada de decisão;
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios das SPE, estando consequentemente exposto aos riscos inerentes às atividades das SPE;
- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos às SPE ou aos seus ativos, com vista à obtenção de benefícios da sua atividade.

Com vista à determinação do controlo de uma SPE, é efetuado um julgamento para apurar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às atividades dessa SPE e se tem os poderes de tomada de decisão nessa SPE. A decisão sobre se uma SPE tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria desses ganhos e perdas. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos seus resultados.

No âmbito da aplicação desta política, foram incluídas no perímetro de consolidação contabilístico as seguintes SPE resultantes das operações de titularização tradicional *Magellan* No. 2 e 3. Em contrapartida, o Grupo não consolidou nas suas contas as SPE resultantes das operações de titularização tradicional *Magellan* No. 1 e 4.

Para estas SPE, que estão desreconhecidas no balanço, concluiu-se que foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados àquelas operações, uma vez que o Grupo não detém quaisquer títulos emitidos pelas SPE em causa que tenham exposição à maioria dos riscos residuais, nem está de outra forma exposto à performance das correspondentes carteiras de crédito.

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética. A Caravela SME No. 3, associada a uma carteira de empréstimos a empresas, na sua maioria pequenas e médias empresas (PME) e empresários em nome individual (ENI) e a Caravela SME No.4, que envolve uma carteira de contratos de *leasing* de empresas e empresários em nome individual.

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com um SPV, comprando desta forma proteção para a totalidade do *portfólio* referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pelo SPV, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLNs). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLNs foi aplicado pelo SPV na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante o Grupo no âmbito do CDS.

No que se refere às SPE incluídas no perímetro de consolidação, caso se venha a determinar que cessou o controlo exercido pelo Grupo sobre as suas atividades, designadamente na sequência da alienação dos títulos mais subordinados, as SPE deixam de ser objeto de consolidação. Neste caso, uma vez que por imperativo legal a gestão dos créditos cedidos permanecerá no âmbito do Grupo, manter-se-ão os correspondentes registos em contas extrapatrimoniais.

No momento da cedência de ativos associados às operações de titularização, o Grupo regista um ganho ou uma perda na demonstração de resultados se a SPE não for consolidada, logo desde o início, correspondendo à diferença entre o valor de venda dos ativos e o seu valor contabilístico. Nos restantes casos, havendo lugar à consolidação da SPE, não se registam resultados no momento inicial.

Se durante o período vigente de uma operação, cuja SPE se encontra incluída no perímetro de consolidação, o Grupo proceder à alienação parcial ou total dos títulos detidos, registará um ganho ou uma perda que: (i) caso se mantenha a necessidade de consolidar a SPE, ficará associada à alienação dos títulos emitidos, sendo incorporada no passivo como um prémio ou desconto e periodificada de acordo com a taxa efetiva até ao vencimento da operação ou, (ii) no caso de justificar a desconsolidação da SPE, resultará da venda dos ativos, que serão desreconhecidos, sendo reconhecida na demonstração dos resultados consolidados.

### 8.3. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo detinha posições de titularização na qualidade de instituição investidora e de instituição cedente e mantinha também operações de titularização, enquanto entidade cedente, para as quais não foi promovida uma transferência significativa do risco de crédito das posições em risco (de acordo com os critérios definidos no CRR, artigos 243.º e 244.º, Secção 2, Capítulo 5, Título II, Parte III). Assim, os respetivos requisitos de fundos próprios foram determinados como se estas operações de titularização não tivessem ocorrido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização com referência ao final de 2017 foi efetuado em conformidade com o estabelecido na Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR.

Para as posições detidas como investidor foi utilizado o método baseado em notações para as posições de titularização que têm *rating* externo atribuído por uma ECAI, de acordo com o art.º 261º, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR e utilizando-se o mapeamento entre notações de *rating* externo e os graus de qualidade de crédito definido a partir da regulamentação e *guidelines* prudenciais. Para as posições sem notação de *rating* externo foi utilizado um ponderador de 1.250%.

As ECAI utilizadas em 2017 no âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização foram a *Standard & Poor's*, a *Moody's* e a *Fitch Ratings*.

Para as posições detidas como instituição cedente foi utilizado o método da fórmula regulamentar, em conformidade com o estipulado pelo CRR, art.º 262º, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III.

As posições ponderadas pelo risco relativas a operações de titularização apuradas de acordo com o método das notações internas no final de 2017 e de 2016 são apresentados nos Quadros 54 e 55.

#### QUADRO 54 - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (TRADICIONAL)

(Milhares de euros)

Titularização tradicional	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente)	Valor da posição em risco	Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação, por ponderador de risco superior ou igual a 100%				Ativos ponderados pelo risco		
			Valor deduzido aos fundos próprios (-)	Método baseado em notações		1250%	Posição não objeto de notação	31 dez. 17	31 dez. 16
				12% - 18%	100%				
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)</b>	6	720		6 620		100	3 781	17 261	
<b>A - ENTIDADE CEDENTE: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>									
<b>B - INVESTIDOR: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>	6	720		6 620		100	3 781	17 261	
B.1 - Elementos do ativo	6	720		6 620		100	3 781	17 261	
Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most senior</i> )	6	620		6 620			2 456	16 005	
<i>Mezzanine</i>									
Posições de primeira perda ( <i>First loss</i> )	100					100	1 325	1 256	
B.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados									
<b>C - PATROCINADOR: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>									

## QUADRO 55 - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (SINTÉTICA)

(Milhares de euros)

Titularização sintética	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente)	Valor da posição em risco	Valor da posição em risco sujeita a ponderação, por ponderador de risco superior ou igual a 100%		Ativos ponderados pelo risco		
			Valor deduzido aos fundos próprios (-)	Método da Fórmula Regulamentar			
					Ponderador de risco médio (%)	31 dez. 17	31 dez. 16
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)</b>	3 115 217	2 831 345		2 831 345	12%	346 888	388 916
<b>A - ENTIDADE CEDENTE: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>	3 115 217	2 831 345		2 831 345	12%	346 888	388 916
A.1 - Elementos do ativo	2 831 345	2 547 473		2 547 473	11%	290 113	330 929
Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most senior</i> )	2 538 479	2 538 479		2 538 479	7%	177 694	212 038
<i>Mezzanine</i>	281 623						
Posições de primeira perda ( <i>First loss</i> )	11 242	8 994		8 994	1250%	112 420	118 891
A.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	283 872	283 872		283 872	20%	56 774	57 987
A.3 - Reembolso/amortização antecipado/a ( <i>Early amortisation</i> )							
<b>B - INVESTIDOR: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>							
<b>C - PATROCINADOR: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>							

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 não existiam montantes adicionais de posições ponderadas pelo risco relativos a operações de titularização de posições em risco renováveis com cláusula de amortização antecipada.